

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CORE-RN

PORTARIA CORE-RN Nº 051, de 05 de novembro de 2024.

Designa funcionários para responder pela função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Core-RN, para atuar no Pregão nº 01/2024 do Vale Alimentação, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13, da Lei 4.886/65, bem como no art. 26, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, a figura do agente de contratação, da equipe de apoio, do pregoeiro e da comissão de contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a sujeição da Administração Pública à rigorosa obediência aos preceitos constitucionais e aos princípios da segregação de funções, publicidade, transparência e eficiência, elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os regramentos contidos nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, relacionadas ao tema;

CONSIDERANDO as mudanças recentes do quadro funcional do CORE-RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária **Elizângela Siqueira Santos Sena**, Coordenadora de Aquisições, inscrita no RG nº 1.601.120 – SSP-RN e CPF nº 916.091.864-00; para exercer a função de **PREGOEIRA** do Core-RN, e os funcionários **Elbany Xavier da Silva**, Assessora Técnica de Tesouraria/RH, inscrita no RG nº 1.316.179 – ITEP/RN e CPF nº 852.879.544-68; **Alisson César Ribeiro Fernandes**, Fiscal, inscrito no RG nº 1.899.030 – SSP/RN e CPF nº 062.704.104-36; e **Débora Christine Pinheiro de Medeiros**, assistente administrativo, inscrito no RG nº 1.815.715 – ITEP-RN e CPF nº 071.048.654-54, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO**, do Core-RN, para atuarem, especificamente, no **Processo Administrativo nº 41/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024**, relativo à Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de **Vale Alimentação** para os funcionários do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pregoeiro está habilitado para operar o pregão eletrônico no ambiente do Portal de Compras Governamentais.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CORE-RN

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro dentre outras: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O **PREGOEIRO** convocará os membros da **EQUIPE DE APOIO** quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento da licitação.

Art. 4º. O **PREGOEIRO** poderá convocar colaboradores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto a ser licitado, para auxiliarem em atos do certame.

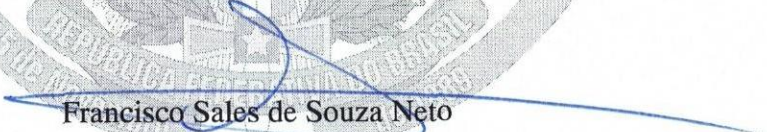
Art. 5º. As regras relativas à atuação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como a atuação de fiscais e gestores de contratos, poderão estar previstas em atos e regulamentos específicos e deverão ser cumpridas pelos agentes públicos.

Art. 6º. Os funcionários ora designados contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico (Setor Jurídico) para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Dê-se ciência aos referidos funcionários.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 05 de novembro de 2024.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.O.